PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP - 36175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. [illegible] = 170/77

INSTITUI O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS, através de seus Representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica instituido o Plano Rodoviário Municipal;

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor, na dara de sua plblicação.

Prefeitura Mumicipal de Tocantins, 25/novembro/1977

Paulo S. de Carvalho

Paulo Serrano de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins.

APG/.